



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

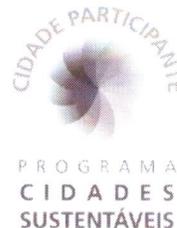
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



## PORTARIA Nº 8969, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Dispões sobre a concessão de recesso escolar, com aplicação da Lei Complementar Municipal nº 2.040, de 17 de dezembro de 2002 e dá outras providências".

**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFORME DISPÕE A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, NO QUE COUBER:**

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica fixado a concessão/gozo de recesso escolar aos EDUCADORES, com exceção dos profissionais contratados em caráter temporário através do regime da CLT, que exerçam atividade nas EMEF's, CEMEI's e CEI's, dos dias 13 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, de acordo com calendário escolar, de forma a atender as necessidades administrativas dos estabelecimentos visto o período de férias escolares;

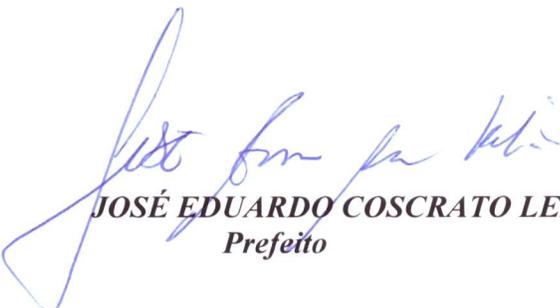
**Art. 2º.** Fica concedido 05 (cinco) dias de recesso a todos os SERVIDORES, com exceção dos profissionais contratados em caráter temporário através do regime da CLT, que exerçam atividade nas EMEF's, CEMEI's, CEI's e CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO, que deverá ser concedido pelos Diretores(as) das unidades, em sistema de revezamento, entre os dias 02 de julho de 2018 a 20 de julho de 2018, de acordo com calendário escolar, de forma a atender as necessidades administrativas dos estabelecimentos, visto o período de férias escolares;

**Art. 3º.** Caberá ao Departamento Pessoal proceder aos lançamentos necessários;

**Art. 4º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaiára-SP, 28 de junho de 2018.

  
**RENATO CÉSAR MOREIRA**  
Diretor Municipal de Educação,  
Cultura e Esporte

  
**JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE GUAÍRA

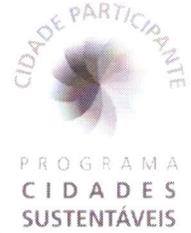
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (017) 3332-5100

Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

www.guaira.sp.gov.br - e-mail: [secretaria@guaira.sp.org.br](mailto:secretaria@guaira.sp.org.br)



Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Eder Batista Conti da Silva  
Departamento de Atos Normativos  
Portaria nº 8950/18